



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Marques de Souza
Secretaria Municipal de Obras.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de peças automotivas**, destinadas à manutenção corretiva do veículo **Mercedes-Benz, placa IYN 9E92**, integrante da frota oficial do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios previstos no art. 5º da referida Lei.

A modalidade adotada será o **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição das peças justifica-se em razão do desgaste do sistema de embreagem do veículo, comprometendo sua segurança e operacionalidade.

A indisponibilidade do veículo impacta diretamente a execução dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, sendo necessária a reposição dos componentes para restabelecimento das condições de uso.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Os itens a serem adquiridos compreendem, de forma estimada:

- Kit de embreagem (platô, disco e rolamento);
- Componentes auxiliares do sistema;
- Óleo lubrificante e fluidos;
- Demais peças necessárias à recomposição do sistema.

Observação: Os quantitativos e especificações detalhadas deverão constar no edital e seus anexos, conforme levantamento técnico.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Peças novas, sem uso;
- Originais, genuínas ou compatíveis de qualidade equivalente;
- Garantia contra defeitos de fabricação;
- Compatibilidade com o veículo;



- Atendimento às normas técnicas vigentes.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O prazo máximo para entrega das peças será de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho;
- A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração;
- Todos os custos de transporte, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- Conferência dos itens entregues;
- Verificação da conformidade com as especificações;
- Avaliação das condições físicas das peças.

Itens em desacordo deverão ser substituídos no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os itens conforme especificado;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Garantir a qualidade das peças;
- Substituir itens defeituosos;
- Emitir nota fiscal correspondente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir ordem de fornecimento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Receber e conferir os itens;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega das peças, mediante apresentação de nota fiscal e atesto de recebimento definitivo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, desde que atendidas todas as exigências técnicas.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Obras.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo administrativo e servirá de base para a elaboração do edital do Pregão Eletrônico.

Marques de Souza, 30 de abril de 2026.

MARCELO S GROHE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MÁRCIO EVANDRO BUSCH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.